



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis, eletrodomésticos, e acessórios, a serem montados e instalado no Gabinete da Prefeita, recepção do gabinete da Prefeita, recepção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e do RH da Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

### 1.2. Da descrição do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>Ambiente 01:</b> 01 (uma) Painel e 01 (uma) Rack em MDF de 15MM nas cores Seline e Jade, com medidas gerais 1,00m X 1,60m X 0,03m para o painel e 0,43m X 1,60m X 0,40m para o rack, medidas específicas de acordo com o projeto e puxadores em calha de 45; 01 (uma) escrivaninha em MDF 15MM nas cores Seline e Jade, com medidas gerais de 0,72m x 2,75m x 1,95, medidas específicas de acordo com o projeto, puxadores em calha de 45 e ferragens em aço; 01 (uma) estante em MDF 15MM nas cores Seline e Jade com medidas gerais de 2,86m x 4,25m x 0,50m, medidas específicas de acordo com o projeto, puxadores em calha de 45 e ferragens em aço; 03 (três) cadeiras de escritório giratória, estofada com espuma injetada D45, com acabamento em poliéster, estrutura metálica e com capacidade para no mínimo 110kg; 01 (um) sofá com estrutura e pés de madeira de eucalipto de reflorestamento, encosto composto por percintas elásticas e almofadas fixas preenchidas com espuma soft 18. Assento com molas e almofadas fixas preenchidas com espuma de média densidade envolta por uma manta de espuma, pés em aço pintado, acabamento em tecido suede na cor chumbo; 01 (uma) cortina persiana, com lâminas horizontais em alumínio na cor branca, com comprimento entre 1,20m e 1,30m; 01 (uma) smart tv, tamanho da tela, no	UND	01



	mínimo 32", espelhamento do smartphone para tv, bluetooth; conectividade: hdmi, ethernet (lan), rede sem fio integrada, com controle remoto, deverá possuir selo procel de economia de energia, classificação "a", seguindo as normas do programa brasileiro de etiquetagem (pbe), acessórios necessários: cabo hdmi, de no mínimo 10 (dez) metros.		
2	<b>Ambiente 02:</b> 01 (uma) nicho em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais de 0,50m x 1,30m x 0,28m, medidas específicas de acordo com o projeto, puxadores em calha de 45 localizados na parte inferior e ferragens em aço; 01 (uma) escrivaninha em MDF 15MM, na cor Fendi, com medidas gerais de 2,60m x 0,70m x 1,55m, medidas específicas de acordo com o projeto e puxador de entalhe na porta de correr; 01 (uma) estante em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais de 2,93m x 1,61m x 0,30m, medidas específicas de acordo com o projeto; 01 (uma) cortina persiana, com lâminas horizontais em alumínio na cor branca, com comprimento entre 1,20m e 1,30m; 01 (um) sofá com estrutura e pés de madeira de eucalipto de reflorestamento, encosto composto por percintas elásticas e almofadas fixas preenchidas com espuma soft 18, assento com molas e almofadas fixas preenchidas com espuma de média densidade envolta por uma manta de espuma, pés em aço pintado, acabamento em tecido suede na cor chumbo; 02 (duas) poltronas com estrutura e pés de madeira de eucalipto de reflorestamento, encosto composto por percintas elásticas e almofadas fixas preenchidas com espuma soft 18, assento com molas e almofadas fixas preenchidas com espuma de média densidade envolta por uma manta de espuma, pés em aço pintado, acabamento em tecido suede na cor chumbo; 02 (duas) cadeiras de escritório giratória, estofada com espuma injetada D45, com acabamento em poliéster, estrutura metálica e com capacidade para no mínimo 110kg.	UND	01
3	<b>Ambiente 03:</b> 01 (uma) escrivaninha em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais de 1,55m x 0,70m x 2,00m, medidas específicas de acordo com o projeto e puxador entalhe na porta de correr; 01 (uma) painel em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais 1,00m X 1,60m X 0,03m, medidas específicas de acordo com o projeto; 01 (uma) smart tv, tamanho da tela, no mínimo 42",	UND	01



	<p>espelhamento do smartphone para tv, bluetooth; conectividade: hdmi, ethernet (lan), rede sem fio integrada, com controle remoto, deverá possuir selo procel de economia de energia, classificação "a", seguindo as normas do programa brasileiro de etiquetagem (pbe), acessórios necessários: cabo hdmi, de no mínimo 10 (dez) metros; 04 (quatro) longarinas de 4 lugares com estofamento em couro - opcional - braços e pés em aço cromado, braço intermediário opcional e sapatas reguláveis; 02 (duas) Puff com assento acolchoado em tecido suede cinza com base redonda amadeirada, com 40cm de diâmetro e 60cm de altura; 02 (duas) cadeiras de escritório giratória, estofada com espuma injetada D45, com acabamento em poliéster, estrutura metálica e com capacidade para no mínimo 110kg; 01 (uma) aparador em estilo clássico feito em madeira natural com 750mm de altura, 1180mm de largura e 360mm de profundidade</p>		
<p><b>4</b></p>	<p><b>Ambiente 04:</b> 01 (uma) escrivaninha em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais 0,50m x 1,86m x 0,50m, medidas específicas de acordo com o projeto; 02 (duas) escrivaninhas em MDF 15MM na cor Fendi, medidas gerais 0,80m x 2,08m x 0,55m, medidas específicas de acordo com o projeto. 01 (uma) armário em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais 2,35m x 4,88m x 0,50m, medidas específicas de acordo com o projeto; 01 (uma) armário em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais 2,35m x 4,88m x 0,50m, medidas específicas de acordo com o projeto, puxadores em calha de 45, puxador talhado no MDF para portas de correr e ferragens em aço. 09 (nove) armários em MDF 15MM na cor Fendi, com medidas gerais 2,00m x 0,48m x 0,60m, medidas específicas de acordo com o projeto, puxadores em calha de 45. 09 (nove) cadeiras de escritório giratória, estofada com espuma injetada D45, com acabamento em poliéster, estrutura metálica e com capacidade para no mínimo 110kg.</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa com o objetivo de confeccionar/fabricar e instalar mobiliário sob medida para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, recepção do gabinete da Prefeita, recepção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e do RH da Prefeitura, deverão ser constituídos por móveis em MDF com suas respectivas ferragens



correspondentes, os eletrodomésticos e demais acessórios que compõem os objetos deverão seguir o projeto de interiores anexo a este termo de referência, de forma precisa.

Justificamos que os referidos itens são necessários uma vez que a Administração Pública necessita não apenas de servidores qualificados, mas também de uma estrutura física adequada, à qual possibilitará a melhor execução dos serviços públicos Municipais. Cabe ressaltar que, o uso de forma frequente dos móveis e eletrodomésticos ocasiona o desgaste e danificação natural desses, comprometendo assim a estrutura física dos ambientes de trabalho.

Menciona-se ainda que, o mobiliários sob medida permitem um melhor aproveitamento do espaço físico, ocasionando na melhora da circulação no ambiente, visto que são locais de alta circulação de pessoas.

Assim sendo, fica evidente a real necessidade de investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, com o intuito de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentem as repartições públicas municipais.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** O fornecimento dos produtos serão formalizadas através da Ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria solicitante.

**3.2.** O prazo para o início do fornecimento/serviço será a partir do recebimento da Ordem de compra/serviço.

**3.3.** Após o recebimento da Ordem de serviço/compra, o FORNECEDOR terá o prazo de até 60 dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

**3.4.** Os materiais deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o endereço irá constar na ordem de compra/serviço;

**3.5.** A entrega deverá conter as quantidades e especificações da Ordem de compra/serviço, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

**3.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no projeto de interiores e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.7.** Os serviços/fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos/serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

**4.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Fornecer os itens apresentados no item 2.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

**5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal;

**5.3.** A contratada fica obrigada a conferir as medidas no local da instalação do mobiliário, antes de sua confecção/fabricação, responsabilizando-se por eventuais equívocos, e corrigindo-os;

**5.4.** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de montagem e instalação, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

**5.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**5.6.** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**5.7.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

**5.8.** Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

**5.9.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**5.10.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**5.11.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.12.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**5.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do processo será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

## 8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

9.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta;

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

**11.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**11.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**13.1** Informa-se que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

### **14. DO FORO COMPETENTE**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 13 de Julho de 2022.

~~ERICO DANTAS DE SOUZA~~  
~~Gerente de Compras~~